

LEI Nº 1.151/86

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONJUNTO PALMITAL - ASCOPA.

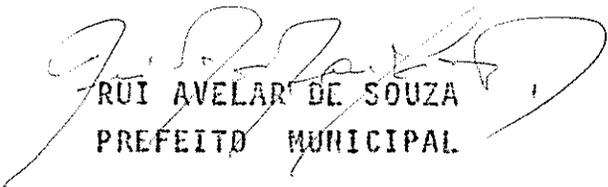
A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Conjunto Palmital - ASCOPA, entidade civil com sede e foro no Município de Santa Luzia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 26 de setembro de 1986


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LIMA
CHEFE DE GABINETE

ATESTO, para o fim especial de recebimento de subvenções da Administração Estadual, direta e indireta, que a entidade de ação social CRECHE TIA LITA, está em pleno funcionamento à Rua Theodomiro A. Climeris, nº 20, Setor 7 -Conjunto Palmital, neste município, tendo como Presidente a Sra. Luzia Helena de Laia Santos.

Santa Luzia, 05 de setembro de 1986



RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL